



Prefeitura Municipal de Taquarussu

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 033/90 De 30 de Março de 1.990.

"Dispõe sobre aquisição de uma F. 4000 Usada ou um Caminhão Marca Mercedes Benz Usado, e dá outras providências".

FRANCISCO MODESTO SOBRINHO, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir uma F. 4000 usada ou um Caminhão marca Mercedes Benz Usado no valor de até 1.000.000,00 (Um Milhão de Cruzeiros), para execução de serviços Rodoviários e Serviços Gerais.

ARTIGO 2º - Os recursos para execução da presente Lei correrão por conta de verba própria constante no orçamento vigente.

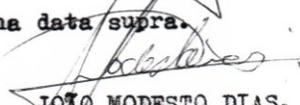
ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Taquarussu, 30 de Março de 1.990.


FRANCISCO MODESTO SOBRINHO.

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria as Fls. 192 do livro competente e publicada nos lugares de costume por edital na data supra.


JOÃO MODESTO DIAS.

Sec. Ad. Geral

MMO/Mam...